

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Nos termos da Instrução CVM nº 81/2022, caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto via Boletim de Voto a Distância (Boletim), é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância (Boletim), é imprescindível que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos. Para que seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária, devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo: (i) à Companhia ou (ii) ao Agente de Custódia ou (iii) ao Banco Escriturador, seguindo as instruções a seguir: (i) À COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM): Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação. (ii) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (iii) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Bradesco.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS A/C de Antônio Carlos Tocchetto Napp (Diretor de Relações com Investidores) e Ismael Rohrig (Gerente de Relações com Investidores) Endereço: Avenida Industrial Belgraf, nº 865, bairro Industrial, Eldorado do Sul/RS, CEP: 92.990-000 E-mail: relinvest@grupopanvel.com.br.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato BANCO BRADESCO S.A. 4010 / Departamento de Ações e Custódia. Setor Escrituração de Ativos. Tel. Comercial: (11)3684-9441 R: 249441 Fax: (11)3684-2811 E-mail: 4010.acoes@bradesco.com.br
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: PNVL3] 1. a) Deliberar acerca do aumento do capital social da Companhia, passando de R\$ 1.227.142.660,62 (um bilhão, duzentos e vinte e sete milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 1.294.031.472,41 (um bilhão, duzentos e noventa e quatro milhões, trinta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) mediante a capitalização de reservas, sem emissão de novas ações, com a respectiva alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PNVL3]

2. b) Deliberar acerca da Inclusão de atividades complementares secundárias de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, estacionamento de veículos, depósito para terceiros e serviço de carga e descarga no Objeto Social da Companhia, com a respectiva alteração do Art. 3º do Estatuto Social da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PNVL3]

3. c) Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nos itens acima.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____